

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

Interessado: *Modelo Pneus LTDA, CNPJ: 94.510.682/0001-26.*

Assunto: *Registro de preços, do menor valor por item, para o fornecimento parcelado de pneus e correlatos para os Municípios Consorciados ao Comaja, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados no Termo de Referência (Anexo I).*

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimentos encaminhado pela Modelo Pneus LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, com sede na Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bento Gonçalves/RS, ao edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022, em trâmite nesta entidade.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida empresa solicitou esclarecimentos através do e-mail indicado no Edital, com o seguinte questionamento:

“Visto que no edital está escrito no item 5.4 que os itens até 80 mil serão exclusivos à participação de ME/EPP e no Portal de Compras Públicas está aberto a ampla competição, gostaríamos de saber se ela será exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte ou se será aberto a todas as empresas?”.

De fato, como afirmado pela empresa o item 5.4 e 5.5 do referido edital dispõe que:

5.4 Nos itens cujo valor total não ultrapasse 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar desta licitação as empresas interessadas, que de acordo com a art. 48, inciso I, da LC nº 147/2014, que altera a LC nº 123/2006 e suas alterações, comprovem enquadramento como MICROEMPRESA ou EMPRESA de PEQUENO PORTE, especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente Edital.
5.5 Nos demais itens, as MICROEMPRESA ou EMPRESA de PEQUENO PORTE receberão tratamento diferenciado.

Diante dessas informações, confirmo que os itens foram todos lançados de acordo com a disposição editalícia. Sendo que para a Pregoeira e Equipe de Apoio, aparece no lado de cada item as siglas: ME (para itens de até oitenta mil reais) e AC - ampla concorrência - para os demais itens.

3. CONCLUSÃO

Trata-se de esclarecimentos tempestivos enviados através de e-mail, referente ao qual esta Pregoeira esclareceu o mérito.

A data de realização do certame permanece inalterada.

Ibirubá – RS, 27 de setembro de 2022.

Vivian Lima Vargas
Pregoeira